

# 2019

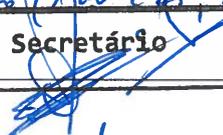
## RELATÓRIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO




#### ANO FINANCEIRO 2019

APROVAÇÕES	
CÂMARA MUNICIPAL	ASSEMBLEIA MUNICIPAL
<p>REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO de <u>31 / 10 / 2018</u></p> <p>Deliberação - Aprovado por: Unanimidade <input type="checkbox"/></p> <p>Maioria <input checked="" type="checkbox"/> <u>2 Votos Caudal</u> <u>por parte do Sr. Valério Lopes do PSD</u></p> <p>O Dir. DAG, </p>	<p>SESSÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO de <u>27 / 12 / 2018</u></p> <p>Deliberação <b>POR UNANIMIDADE</b> <i>Maioria</i></p> <p><i>com de voto a favor do Ps. Grupos contem (5 do PSD e 1 do CDU) e 3 <del>Asses centos</del> (1 do PSD; 1 do PSZ e de 1 h. Jantar)</i></p> <p>1º Secretário </p>




Vertical text or stamp, possibly a date or reference number.

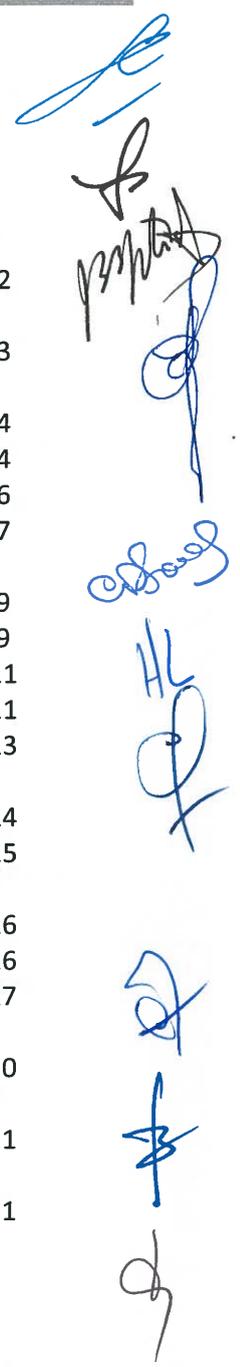
THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

1952

CHICAGO, ILL.

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	3
3.	SÍNTESE DO ORÇAMENTO	4
3.1.	Enquadramento	4
3.2.	Política Orçamental	6
3.3.	Análise Global Orçamental	7
4.	DESPESA	9
4.1.	Composição	9
4.2.	Despesa da Assembleia Municipal	11
4.3.	Despesa da Câmara Municipal	11
4.4.	Despesa de Operações Financeiras	13
5.	RECEITA	14
5.1.	Principais Rúbricas da Receita	15
6.	GRANDES OPÇÕES DO PLANO	16
6.1.	Enquadramento Legal	16
6.2.	Notas Técnicas	17
7.	PASSIVOS CONTINGENTES	20
8.	CONTROLO ORÇAMENTAL	21
9.	ANEXOS	21



## **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, o estabelecido nas alíneas c) do n.º 1 do art.º 33.º e a) do n.º 1 do art.º 25º, são a seguir apresentadas as Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município de Castelo Branco para o ano 2019, para apreciação e votação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

Os documentos previsionais para 2019 são constituídos pelas Grandes Opções do Plano (GOP) que se subdividem em Plano Plurianual de Investimento (PPI) e Atividades Mais Relevantes (AMR), Orçamento para 2019 e restantes documentos, incluindo o Mapa de Pessoal.

Os documentos previsionais apresentados assentam no contexto legal de elaboração segundo o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 12 de fevereiro, que aprovou o POCAL, com as alterações posteriores, bem como o novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atrasos – LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que define os procedimentos necessários à aplicação da Lei, que determinam os fundos disponíveis para a realização de compromissos no prazo de três meses.

Deste modo, os documentos previsionais para 2019, têm por objetivo:

- Prosseguir uma estratégia de rigor e controlo das finanças da autarquia, de modo a garantir a manutenção da saúde financeira da Autarquia;
- O desenvolvimento sustentável e harmonioso do município, com o propósito da melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
- Criar as condições para a continuidade da realização dos projetos municipais, tirando o máximo de aproveitamento das oportunidades de cofinanciamento.

## 2. ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Os documentos previsionais para 2019 apresentam-se na sua arquitetura e nos seus conteúdos e objetivos, cumprindo as determinações legais sobre a matéria, tendo como classificação orgânica do Orçamento para 2019 e respetivos códigos de responsável pela execução de projetos e ações das GOP, a seguinte:

**Quadro 1 – Classificação orgânica**

<i>Classificação Orgânica</i>	<i>Unidade Orgânica</i>	<i>Código do Responsável</i>
0101	Assembleia Municipal	AM
0102	Câmara Municipal	CM
0103	Operações Financeiras	OF

A Câmara Municipal de Castelo Branco possui participações em Entidades sobre as quais exerce controlo nos termos do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, as quais de acordo com o estipulado na alínea c) do art.º 46 da referida Lei, estão apresentadas no mapa seguinte, constando do mesmo o número de identificação fiscal, a percentagem de participação e o valor correspondente.

**Quadro 2 – Mapa de entidades onde a Câmara Municipal de Castelo Branco tem controlo**

Nome da Entidade	Data Constituição	Tipo	Objetivos Estatutários	Sede	%
Serviços Municipalizados de Castelo Branco	20/12/1944	Serviços Municipalizados	Captação e distribuição de água	Av. Nuno Álvares, nº 32 - r/c - 6000-083 Castelo Branco	
Albigec - Empresa de Gestão de equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M., S.A.	17/01/2011	Empresa Municipal	Gestão e dinamização dos equipamentos e infra-estruturas pertencentes ao município de Castelo Branco das áreas cultural, social, desportiva, recreativa e de lazer	Praça do Município - Edifício da Câmara Municipal - 6000-458 Castelo Branco	100%
Terras da Beira Baixa Sociedade Desenvolvimento Agro-Industrial C. Branco	27/08/2001	Empresa Municipal/S.A. Com Participação Maioritariamente Pública	Criação de infraestruturas necessárias ao desenvolvimento económico e social do município	Quinta da Fonte Nova, Rua da Fonte Nova - 6000-167 Castelo Branco	90%
CATAA - Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de C. Branco			Criação e gestão de infra-estruturas de apoio tecnológico e de transferência de tecnologia, exercício de atividades de investigação, desenvolvimento experimental, inovação e demonstração, formação e informação científica e técnica	Zona Industrial - Rua A - 6000-459 Castelo Branco	94%

## 3. SÍNTESE DO ORÇAMENTO

### 3.1. ENQUADRAMENTO

O Executivo Municipal tem demonstrado, na sua atividade, um projeto coerente e sólido de desenvolvimento do Concelho, em estreita articulação com os cidadãos, empresas e instituições e assente numa estratégia bem definida de médio e longo prazo.

Nesse sentido, e de forma a consolidar o trabalho a desenvolver, este Executivo apresentou, em devido tempo, um conjunto de documentos (Estratégia de Desenvolvimento do Concelho, Castelo Branco 2030 e Plano Desenvolvimento Turístico) que elenca e prioriza objetivos de atuação, otimizando instrumentos disponíveis e mobilizando-os na perspetiva do contributo para os objetivos globais de desenvolvimento do concelho, assente em 4 eixos fundamentais:

- Promoção do Desenvolvimento Territorial e Funcional;
- Afirmação da Competitividade, Inovação e Internacionalização;
- Estruturação da Atratividade Valorizando o Capital Patrimonial e Natural;
- Construção de uma Forte Atratividade Baseada na Excelência Obtida na Coesão Social.

Assim, para 2019, o Executivo define um Orçamento equilibrado, mantendo uma estrutura de despesa corrente e de capital, que lhe permitirá manter uma política forte em diferentes áreas, como sejam:

- **Inclusão Social**, nas intervenções junto de grupos mais desfavorecidos, numa perspetiva de combate à pobreza, valorização das diversidade e da intergeracionalidade, abrangendo um conjunto de investimentos e programas inclusivos, com vista à melhoria da coesão social do concelho;
- **Economia**, assumindo proatividade na consolidação do agroalimentar, na valorização da atividade turística, na dinamização do comércio/serviços e na projeção da criatividade e inovação como fator de criação de emprego e de retenção de jovens no Concelho;
- **Educação**, assumindo um papel proativo junto da Comunidade Escolar com vista não só à concretização de fortes investimentos nos equipamentos, mas também na criação e desenvolvimento de dinâmicas que permitam reforçar a política educativa do Concelho, numa lógica de otimização dos recursos existentes;

- **Desenvolvimento urbano e ordenamento do território**, com capacidade de investimento em todo o Concelho, garantindo a melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes, numa forte perspetiva de coesão territorial;
- **Cultura**, reforçando a política cultural já existente, visando a distinção do Concelho nesta área e articulando-a com outros vetores estratégicos da política desenvolvida (Criatividade e Turismo);
- **Segurança Ordem Pública – Proteção Civil e Luta Contra os Incêndios**, A Câmara Municipal durante o ano 2019, vai fazer investimentos significativos na prevenção e no combate aos incêndios, na tentativa de garantir condições para a resiliência das florestas e para o combate aos incêndios, nomeadamente através da Construção de linhas de água, gestão de faixas de combustível, manutenção de redes e infraestruturas, Elaboração do Plano de Defesa da Floresta, aquisição de máquinas e equipamentos de combate aos incêndios, ações de formação e de sensibilização e combate à Vespa Velutina.

Por conseguinte, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2019 refletem, naturalmente, o conjunto de ações que se preveem desenvolver, de forma a atingir os objetivos propostos e que assenta em iniciativas que abrangem as seguintes áreas:

- Educação;
- Indústria, Empreendedorismo e Inovação;
- Turismo e Património Cultural;
- Ação Social e Saúde;
- Habitação;
- Ordenamento do Território;
- Ambiente e Espaços Verdes;
- Desporto Recreio e Lazer;
- Mobilidade;
- Potencial Humano;
- Comunidades Rurais;
- Proteção Civil e Luta Contra os Incêndios;
- Modernização Administrativa e Serviços Públicos;
- Transportes;
- Comércio.

## **3.2. POLITICA ORÇAMENTAL**

A política orçamental da Câmara Municipal de Castelo Branco está alicerçada no rigoroso cumprimento dos princípios e das regras orçamentais, nomeadamente os princípios norteadores da atividade financeira Municipal, estabelecidos no art.º 3º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

- ✓ Princípio da legalidade;
- ✓ Princípio da estabilidade orçamental;
- ✓ Princípio da autonomia financeira;
- ✓ Princípio da transparência;
- ✓ Princípio da solidariedade nacional recíproca;
- ✓ Princípio da equidade intergeracional;
- ✓ Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
- ✓ Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
- ✓ Princípio da tutela inspetiva.

E as regras orçamentais definidas no Capítulo IV da referida Lei:

- ✓ Equilíbrio Orçamental;
- ✓ Anualidade e plurianualidade;
- ✓ Unidade e universalidade;
- ✓ Não consignação.

A Câmara Municipal de Castelo Branco tem adotado, ao longo dos anos, uma política de contenção da despesa que permita um reforço e consolidação das finanças municipais através de:

- ✓ Redução dos níveis de endividamento, garantindo uma tesouraria saudável;
- ✓ Manutenção do prazo médio de pagamentos;
- ✓ Cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);
- ✓ Manutenção de políticas de desenvolvimento sustentável do Município, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes;
- ✓ Continuidade de projetos municipais em curso, sem estrangulamentos de ordem financeira e técnica;
- ✓ Realização de investimentos estruturantes para o Município aproveitando a comparticipação dos fundos comunitários.

**3.3. ANÁLISE GLOBAL ORÇAMENTAL**

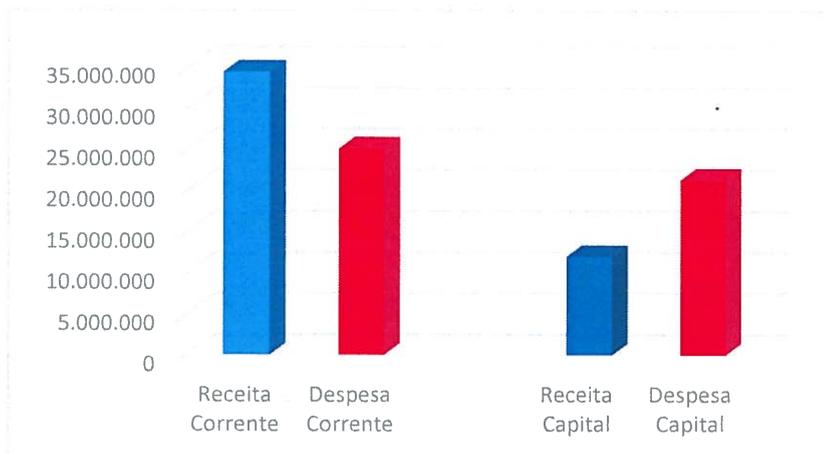
Os montantes apurados e inscritos no orçamento, foram calculados seguindo as regras previsionais definidas no ponto 3.3 do POCAL, o disposto no artigo 105º do Orçamento de Estado para 2018 e a Regra do Equilíbrio Orçamental, definida na Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, as quais estão especificadas no mapa seguinte:

**Quadro 3 – Regras previsionais utilizadas na elaboração do Orçamento**

<b>POCAL PONTO 3.3</b>	As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração.
	As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações.
	Até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista.
	As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato.
	As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento.
	No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas 'Remunerações de pessoal' devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.
<b>LOE 2018 (art.º 105º)</b>	Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2019, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.
<b>Lei n.º 73/2013</b>	<b>Regra do Equilíbrio Orçamental:</b> Receita Corrente >= que o total da despesa corrente acrescida dos encargos com amortização de empréstimos de Médio e Longo Prazo.

O valor global do Orçamento para 2019 foi calculado em **46.355.186 euros**, estando a receita e a despesa de acordo com as normas previstas no POCAL, sendo a despesa corrente inferior a receita corrente, o que permite canalizar grande parte da receita corrente para financiar despesas de capital.

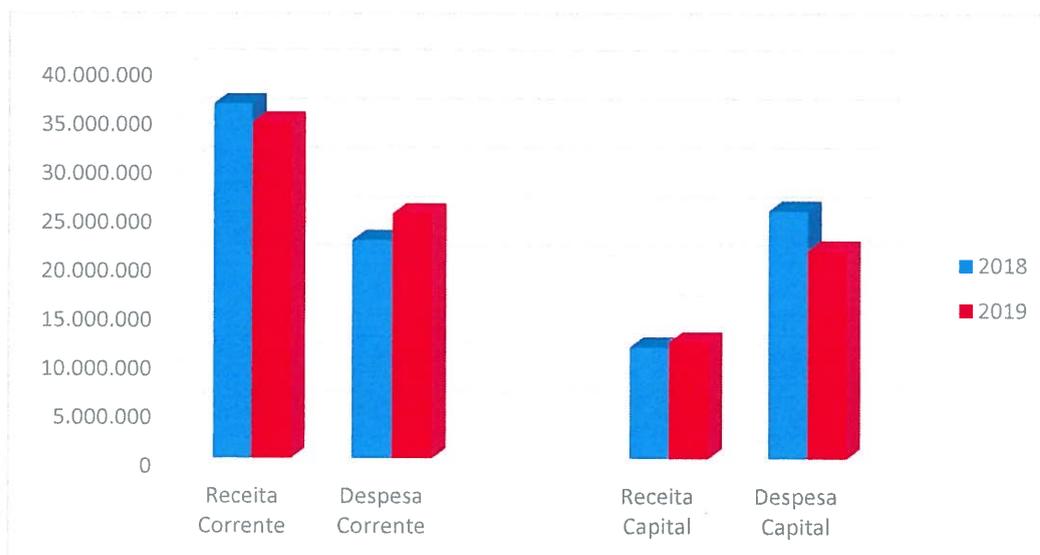
**Gráfico 1 - Despesa e Receita total**



Importa referir que face ao ano anterior, este orçamento apresenta uma redução de 1.322.492 euros, tendo em conta a preocupação com a execução do orçamento, nomeadamente o aumento da taxa de execução do mesmo.

Assim, procurou-se com este orçamento, apresentar um rigor que conduza a uma execução orçamental acentuada, baseando-se os cálculos em previsões prudentes e fiáveis.

**Gráfico 2 - Orçamento inicial comparativo**



## 4. DESPESA

### 4.1. COMPOSIÇÃO

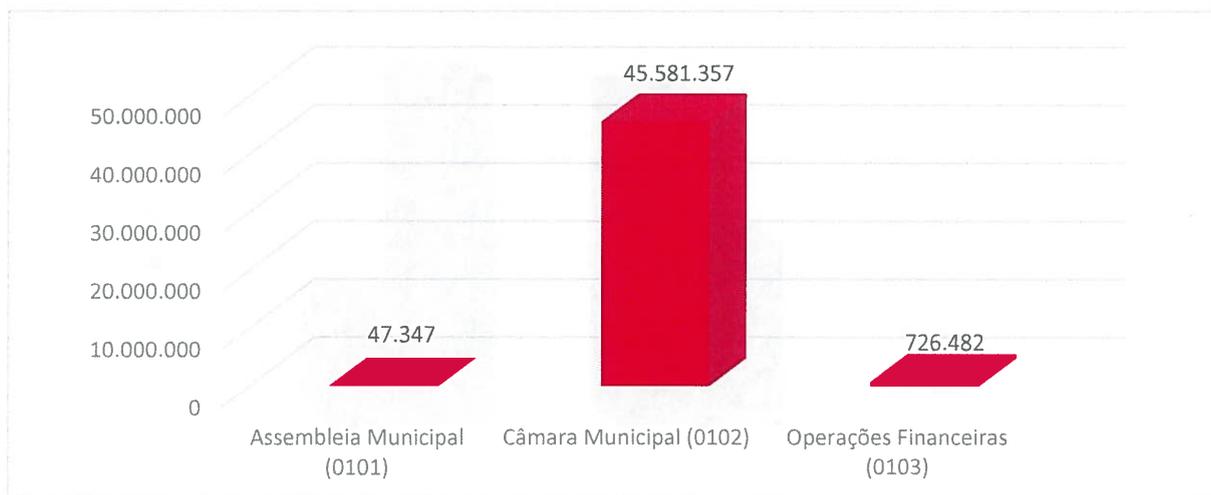
O Orçamento da despesa, à semelhança do ano anterior, continuará a estar subdividido em três Orgânicas, Assembleia Municipal, Câmara Municipal e Operações Financeiras.

Com base na desagregação dos montantes orçamentados por orgânica, o quadro seguinte mostra a distribuição da despesa pelas atividades da Câmara Municipal no valor de 45.581.357 euros, a Assembleia Municipal no valor de 47.347 euros e as Operações Financeiras no valor de 726.482 euros.

**Quadro 4 – Despesa por orgânica**

DESPESA	2019	
	Valores	%
Assembleia Municipal (0101)	47.347	0,10%
Câmara Municipal (0102)	45.581.357	98,33%
Operações Financeiras (0103)	726.482	1,57%
<b>Total do Orçamento</b>	<b>46.355.186</b>	<b>100%</b>

**Gráfico 3 - Composição da Despesa por Classificação Orgânica**



À semelhança dos anos anteriores, o Orçamento para 2019, caracteriza-se por um grande esforço na realização de investimentos que se verifica pelo peso das despesas de capital no total das despesas que em 2019 representam 45,94% do total do orçamento, representado a despesa corrente 54,06% do total da despesa.

**Quadro 5 – Orçamento Despesa**

<b>DESPESA</b>		
<b>Despesa Corrente</b>		
	<b>Valor (em euros)</b>	<b>%</b>
01 Despesas com o pessoal	8.420.602	18,17%
02 Aquisição de bens e serviços	12.757.472	27,52%
03 Juros e outros encargos	1.750	0,004%
04 Transferências correntes	2.830.000	6,11%
05 Subsídios	760.000	1,64%
06 Outras despesas correntes	290.000	0,63%
<b>CORRENTES</b>	<b>25.059.824</b>	<b>54,06%</b>

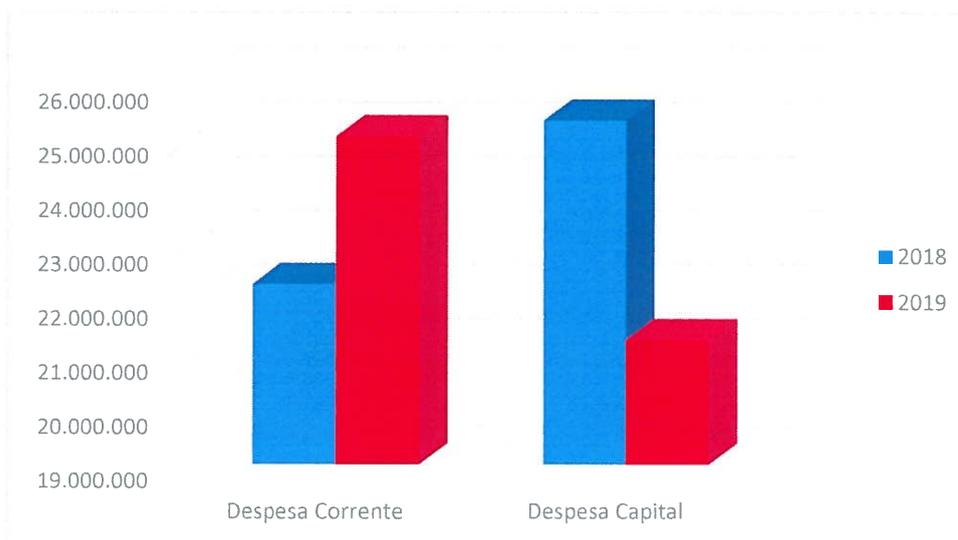
  

<b>Despesa Capital</b>		
	<b>Valor (em euros)</b>	<b>%</b>
07 Aquisição de bens de capital	18.314.630	39,51%
08 Transferências de capital	2.215.000	4,78%
09 Ativos financeiros	314.732	0,68%
10 Passivos financeiros	450.000	0,97%
11 Outras despesas de capital	1.000	0,002%
<b>CAPITAL</b>	<b>21.295.362</b>	<b>45,94%</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>46.355.186</b>	<b>100,0%</b>
--------------------	-------------------	---------------

**Gráfico 4 - Despesa 2018 vs 2019**

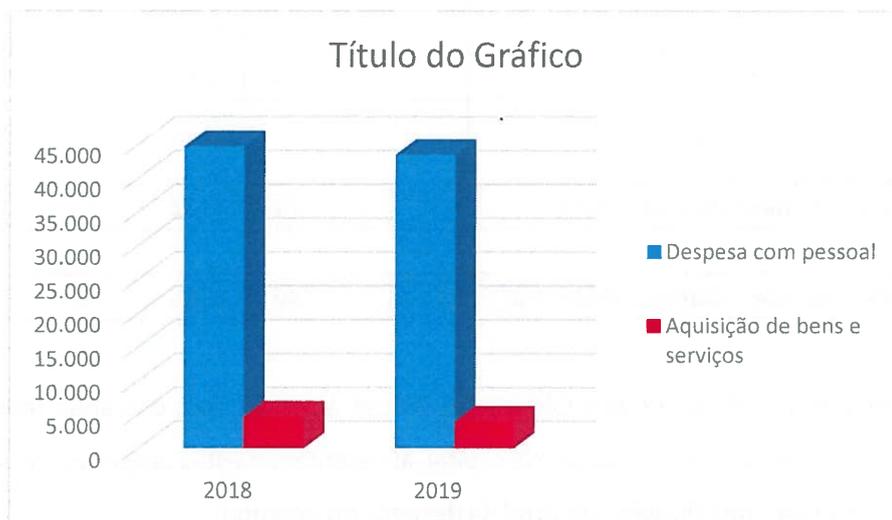


**4.2. DESPESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

O valor total orçamentado para a despesa da Assembleia Municipal é de 47.347 euros, sendo o mesmo distribuído apenas nas rubricas de despesas com pessoal e de aquisições de bens e serviços.

O gráfico seguinte espelha o comparativo da evolução das despesas da Assembleia Municipal de 2018 e 2019.

**Gráfico 5 - Despesa Assembleia Municipal 2018 vs 2019**



**4.3. DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

No quadro seguinte, pode-se verificar a repartição das rubricas de despesa do orçamento municipal para o ano 2019:

**Quadro 6 – Despesa da Câmara Municipal**

DESPESA	2019	
	Valores (em euros)	%
<b>Despesas Correntes</b>		
Despesas Com Pessoal	8.377.227	18,17%
Aquisição de Bens e Serviços	12.753.500	27,52%
Juros e Encargos	1.750	0,004%
Transferências Correntes	2.830.000	6,11%
Subsídios	760.000	1,64%
Outras Despesas Correntes	290.000	0,63%
<b>Total das despesas correntes</b>	<b>25 012 477</b>	<b>54,01%</b>

<b>Despesas de Capital</b>		
Aquisição de Bens de Capital	18 314 630	39,55%
Transferências de Capital	2 215 000	4,78%
Ativos Financeiros	314 732	0,68%
Passivos Financeiros	450 000	0,97%
Outras Despesas de Capital	1 000	0,002%
<b>Total das despesas de capital</b>	<b>21 295 362</b>	<b>45,99%</b>
<b>Total da Despesa - Câmara Municipal</b>	<b>46 355 186</b>	<b>100,00%</b>

Do quadro acima verifica-se que a Câmara Municipal, à semelhança dos anos anteriores, continua a fazer um grande esforço nas despesas de capital, apresentando estas despesas um valor de **21 295 362** euros, que representam **45,99%**, do total da despesa orçamental.

Constata-se assim a manutenção de um forte investimento que tem sido levado a cabo pelo executivo municipal.

A rubrica que representa maior valor em termos de despesas de capital, é a aquisição de bens de capital, que totaliza **18 314 630** euros, conforme se detalha no quadro abaixo:

**Quadro 7 – Aquisição de bens de capital**

<b>Aquisição de bens de capital</b>	
<b>Investimentos</b>	
Terrenos	115.000
<b>Habitacões</b>	
Construção	15.000
Aquisição	80.000
Reparação e beneficiação	1.525.000
<b>Edifícios</b>	
Instalações de serviços	1.260.000
Escolas	1.215.000
Outros	3.010.930
<b>Construções diversas</b>	
Viadutos, arruamentos e obras complementares	460.000
Iluminação pública	200.000
Parques e jardins	450.000
Instalações desportivas e recreativas	830.000
Sinalização e trânsito	150.000

Cemitérios	100.000
Outros	1.365.200
<b>Material de transporte</b>	
Outro	573.500
Equipamento de informática	160.000
Software informático	85.000
Equipamento administrativo	105.000
<b>Equipamento básico</b>	
Outro	375.000
Ferramentas e utensílios	50.000
Artigos e objetos de valor	100.000
Outros investimentos	445.000
<b>Bens de domínio público</b>	
<b>Outras construções e infraestruturas</b>	
Viadutos, arruamentos e obras complementares	5.075.000
Viação rural	300.000
Outros	270.000
<b>TOTAL</b>	<b>18.314.630</b>

#### 4.4. DESPESA - OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Compreende-se nesta rubrica os montantes destinados ao pagamento dos empréstimos bancários e juros.

Quadro 8 – Despesa Operações Financeiras

Despesa	Orçamento inicial		Variação de 2018 para 2019	
	2018	2019	Valor	%
Juros e Outras Despesas	60.250	1.750	-58.500	-97,10%
Amortização de capital	600.000	450.000	-150.000	-25,00%
<b>Total</b>	<b>660.250</b>	<b>451.750</b>	<b>-208.500</b>	<b>-31,58%</b>

Comparando os orçamentos de 2018 e 2019, verifica-se uma significativa redução do montante de juros e do valor da amortização do capital em dívida.

Salienta-se também que não se encontra prevista receita com Passivos Financeiros, uma vez que a Câmara Municipal não prevê a contratação de empréstimos, pelo que o pagamento da amortização de capital irá corresponder a uma redução efetiva do endividamento bancário.

## 5. RECEITA

O apuramento da receita no Orçamento de 2019 foi realizado atendendo às regras previsionais definidas no ponto 3.3 do POCAL, ao disposto no artigo 105º do Orçamento de Estado para 2018 e à Regra do Equilíbrio Orçamental definida na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

No quadro seguinte, pode-se verificar a repartição das rubricas de receita do orçamento municipal para o ano 2019:

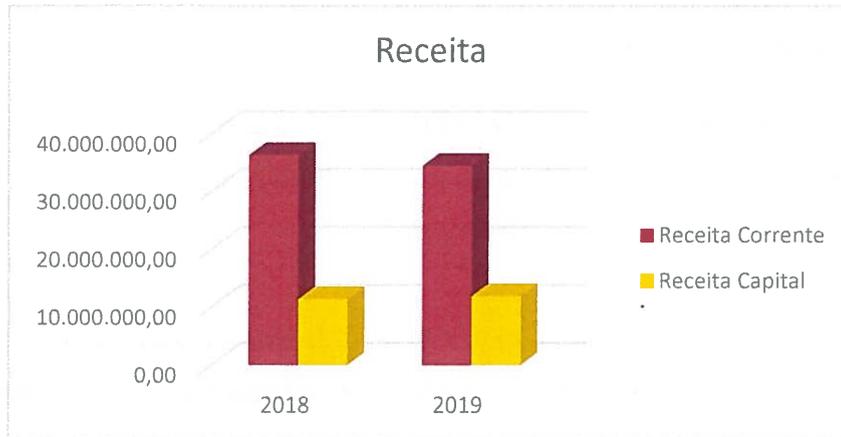
**Quadro 9 – Orçamento Receita**

RECEITA		Valor	%
01	Impostos diretos	9 116 303	19,67%
02	Impostos indiretos	326 639	0,70%
04	Taxas, multas e outras penalidades	224 514	0,48%
05	Rendimentos da propriedade	596 360	1,29%
06	Transferências correntes	18 796 192	40,55%
07	Venda de bens e serviços correntes	4 804 837	10,37%
08	Outras receitas correntes	545 050	1,18%
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>		<b>34 409 895</b>	<b>74,23%</b>
09	Venda de bens de investimento	566 259	1,22%
10	Transferências de capital	11 327 032	24,44%
11	Ativos financeiros	5 000	0,01%
13	Outras receitas de capital	27 000	0,06%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	20 000	0,04%
<b>TOTAL RECEITAS CAPITAL</b>		<b>11 945 291</b>	<b>25,77%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>46 355 186</b>	<b>100%</b>

Verifica-se que a estrutura da receita da Câmara Municipal de Castelo Branco tem-se mantido estável prevendo-se uma ligeira redução de 0,3%, comparativamente com as previsões para 2018.

O gráfico seguinte espelha a evolução do total das receitas correntes e de capital:

**Gráfico 6 - Receita 2018 vs 2019**



**5.1. PRINCIPAIS RUBRICAS DA RECEITA**

As principais rubricas da estrutura da receita do Município de Castelo Branco são:

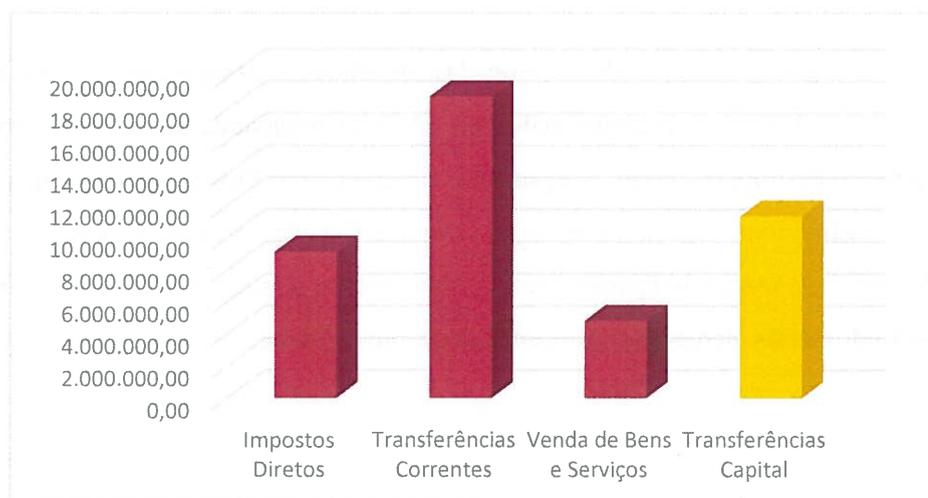
**Receitas Correntes**

- Impostos diretos;
- Transferências Correntes;
- Venda de bens e Serviços Correntes.

**Receitas de Capital**

- Transferências de Capital.

**Gráfico 7 - Principais Receitas**



*[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin of the page.]*

## **6. GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

### **6.1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

Os documentos previsionais obrigatórios são as GOP e o Orçamento, elaborados de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), publicado no D.L. n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Ainda que o Decreto-Lei n.º 54-A/99, 22 de fevereiro, apenas refira a obrigatoriedade de apresentar o PPI, considera-se importante evidenciar as AMR, com estrutura idêntica à do PPI, sendo que as GOP agregam o PPI e as AMR.

- As Grandes Opções do Plano definem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica;
- O Plano Plurianual de Investimentos, o qual tem um horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projetos/ações, financiados por despesas de investimentos (código POCAL 07 – Aquisição de Bens de Capital), constituindo a globalidade dos investimentos a realizar pelo Município de Castelo Branco no ano 2019 e seguintes;
- As Atividades Mais Relevantes que englobam todas as restantes despesas, com exceção das despesas incluídas no PPI e das despesas consideradas de funcionamento corrente, serviço da dívida com empréstimos e Passivos Financeiros, adotando a mesma estrutura do PPI.

As GOP integram, assim, a globalidade das atividades a desenvolver no ano de 2019 e nos anos seguintes, incluindo os projetos/ações do PPI e as atividades consideradas mais relevantes. Este documento permite de modo agregado por Objetivo e por Programa o conhecimento do plano anual de atividades com o grau de detalhe necessário a uma gestão criteriosa de meios financeiros disponíveis, os quais tem ligação direta ao Orçamento através de rubricas orçamentais, os quais são constituídos pelos elementos constantes do ponto seguinte.

## 6.2. NOTAS TÉCNICAS

CÓDIGO DO PLANO - constituído por três grupos de "posições" com ordem crescente de detalhe correspondente ao Objetivo, Programa, Projeto e eventualmente por um quarto que corresponde à Ação.

DESCRIÇÃO – designação sumária dos Objetivo, Programas, Projetos e Ações.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – códigos orgânicos e económico, atribuídos de acordo com a natureza económica da despesa e o serviço responsável pela sua execução.

FORMA DE REALIZAÇÃO – modo da realização da despesa, obedecendo à seguinte codificação:

A - Administração Direta;

E – Empreitadas;

O – Fornecimentos e Outras.

FONTE DE FINANCIAMENTO – origem dos recursos externos destinados ao projeto/ação utilizando os seguintes códigos:

AC – Administração Central;

AA – Administração Autárquica;

FC – Fundos Comunitários com a indicação da taxa de participação do financiamento externo.

RESPONSÁVEL - Responsável pela execução do projeto/ação.

DATAS de Início e Fim – período de tempo previsto para a realização do projeto/ação.

FASE DE EXECUÇÃO – estado de adiantamento de cada projeto ou ação de acordo com os seguintes códigos:

0 – Não iniciada;

1 – Com projeto técnico;

2 – Adjudicada;

3 – Execução física até 50%;

4 – Execução física superior a 50%;

5 – Aquisição;

6 – Fase de concurso;

7 – Iniciada.

TOTAL - valor total da despesa prevista para o projeto/ação, na classificação orçamental indicada.

DEFINIDO - dotação já prevista no Orçamento podendo ser utilizada logo no início do ano financeiro.

NÃO DEFINIDO - componente cujo financiamento ainda não se encontra assegurado.

ANOS SEGUINTEs – previsão de despesas a realizar nos anos seguintes.

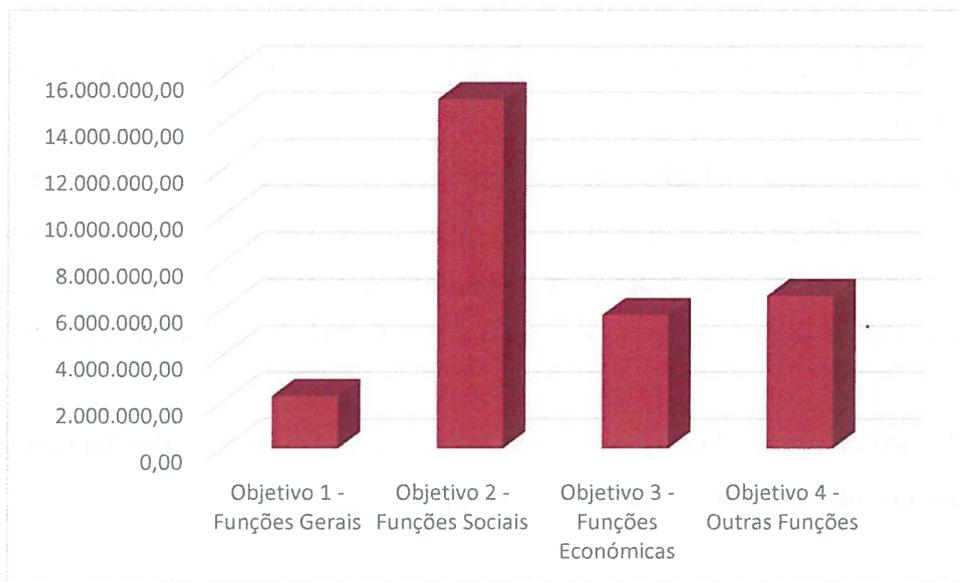
TOTAL PREVISTO – custo total estimado do projeto/ação.

**Quadro 10 - Grandes Opções do Plano**

Designação Objetivo / Programa	Valor 2019	%
<b>Objetivo 1 - Funções Gerais</b>		
Programa 001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração Geral	620 000	2,10%
Programa 003 - Segurança Ordem Pública - Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	1 634 500	5,53%
<b>TOTAL DO OBJETIVO 1</b>	<b>2 254 500</b>	<b>7,63%</b>
<b>Objetivo 2 - Funções Sociais</b>		
Programa 001 - Educação - Ensino não Superior	1 625 000	5,50%
Programa 003 - Saúde - Segurança e Ação Social	3 130 930	10,60%
Programa 004 - Habitação e Serviços Coletivos - Habitação	415 000	1,40%
Programa 005 - Ordenamento do Território	5 530 000	18,72%
Programa 009 - Proteção do Meio Ambiente e Proteção da Natureza	2 230 200	7,55%
Programa 010 - Serv. Culturais, Recreativos e Religiosos-Cult.	360 000	1,22%
Programa 011 - Desporto Recreio e Lazer	1 635 000	5,53%
Programa 012 - Outras Atividades Cívicas e Religiosas	75 000	0,25%
<b>TOTAL DO OBJETIVO 2</b>	<b>15 001 130</b>	<b>50,77%</b>
<b>Objetivo 3 - Funções Económicas</b>		
Programa 001 - Indústria e Energia	1 145 000	3,88%
Programa 003 - Transportes Rodoviários	2 010 000	6,80%
Programa 004 - Comércio e Turismo - Mercados e Feiras / Turismo	1 245 000	4,21%
Programa 005 - Outras Funções Económicas - Instalação e Modernização dos Serviços Autárquicos	1 130 000	3,83%
Programa 006 - Transportes Aéreos	200 000	0,68%
<b>TOTAL DO OBJETIVO 3</b>	<b>5 730 000</b>	<b>19,40%</b>
<b>Objetivo 4 - Outras Funções</b>		
Programa 001 - Operações da Dívida Autárquica	450 000	1,52%
Programa 002 - Transferências entre Administrações	1 210 000	4,10%
Programa 003 - Diversos não especificados	4 893 732	16,57%
<b>TOTAL DO OBJETIVO 4</b>	<b>6 553 732</b>	<b>22,19%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29 539 362</b>	<b>100%</b>

Desagregando as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2019, verifica-se que as funções sociais e funções económicas representam 70,17% do total, demonstrando a política encetada pelo executivo nestas áreas, conforme quadro seguinte:

**Gráfico 8 - GOP'S por Funções**



*[Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.]*

## 7. PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o art.º 46 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é obrigatória a divulgação dos passivos contingentes.

Os passivos contingentes, representam obrigações presentes (legais ou construtivas) como resultado de acontecimento passado e, que ainda não sejam dívida, que não tenham sido reconhecidas como provisões, por não ser possível prever se irá conduzir a um pagamento e ou estimar o seu valor.

Os passivos contingentes de acordo com informação do Consultor Jurídico totalizam, em 24-10-2018, 2.326.061,33 €

**Nota:** De acordo com a informação prestada pelo Consultor Jurídico, o valor dos passivos contingentes do Município não ultrapassará 20% do valor total dos processos.

### Identificação dos passivos Contingentes (ano 2018)

Lista de Acções intentadas contra o Município de Castelo Branco

(Em curso no Ano de 2018)

N. do Processo	Tribunal	Autor	Identificação da Acção / Motivo	Situação	Valor da Acção
292/18.9BECTB	TAF <sup>1</sup>	Maria Filomena Avila e outros	Pedido de indemnização / acidente piscina Alcains	Pendente	799.165,89€
327/18.5BECTB	TAF	David Louro Salgueiro	Impugnação de despedimento	Em prazo para contestar	34.451,00€
368/08.0BECTB	TAF	Antonio Diogo Belo e outros	Pedido de indemnização incêndio	Encontra-se no TCA 5ul	323.983,00€
46/16.7BECTB	Judicial Castelo Branco	António Carlos Gaspar Mateus e outros(s)	Ação Processo Comum	Em recurso pelos Autores	260112€
394/14.0BECTB	TAF	Strong-Segurança, S.A	Pedido de Indemnização	Decisão favorável ao Município. Aguarda trânsito	42.002,57€
748/14.2BECTB	TAF	Jose Luis Ramos	Administrativa Comum	Julgamento com data marcada para 26-11-2018	62.330,00€
192/15.4BECTB	TAF	Arnal Pinto Carvalho	Administrativa comum	Aguarda andamento	767.996,26€
705/09.BECTB	TAF	Porto Editora	Administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos	Pendente	30.000,01€

<sup>1</sup> Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco

## 8. CONTROLO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Os instrumentos que o Município irá aferir para controlo da sua execução orçamental, irão assentar em:

Execução Orçamental – Despesa;

Execução Orçamental – Receita;

Execução do Plano Plurianual de Investimentos.

Estes documentos permitirão o acompanhamento da atividade municipal, permitindo a avaliação prévia da necessidade de alterações e/ou revisões orçamentais.

## 9. ANEXOS

- **MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO:**
  - **ORÇAMENTO**
  - **RESUMO DO ORÇAMENTO**
  - **RESUMO DO ORÇAMENTO POR CAPÍTULOS**
  - **GRANDES OPÇÕES DO PLANO**
  - **QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL**
  - **NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**
  - **MAPA DE PESSOAL**
  
- **ORÇAMENTO DE ENTIDADES PARTICIPADAS:**
  - **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO**
  - **ALBIGEC – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS, DESPORTIVOS E DE LAZER, E.M., S.A.**
  - **TERRAS DA BEIRA BAIXA – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE CASTELO BRANCO, E.M., S.A.**
  - **CATAA**

